

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 19 DE ABRIL DE 2022

Nº 072

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.525/2022, de 18 de abril de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 9º da Lei 1.984, de 29 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/1964, art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 18 de abril de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	
04.122.2543.2503.2503 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	
04.122.2543.2503.2503 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	
04.122.2543.2503.2503 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
3350410000 - Contribuicoes	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	
27.122.3086.3086.3086 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	40.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
TOTAL	220.000,00

ANEXO II- ANULAÇÃO

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	
27.812.2544.2262.2262 - GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	
27.812.2544.2262.2262 - GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	
4490510000 - Obras e instalacoes	120.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	220.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 18 de abril de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO 1.523, de 18 de abril de 2022.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, terreno localizado na Rua Ladeira do Sol, S/nº, Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN, para a implantação de nova ETE central - estação de tratamento de efluente para atendimento ao programa PAES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SGA/RN, no sentido de ser adquirida, pelo Município, uma área imprescindível para a implantação de nova ETE central - estação de tratamento de efluente para atendimento ao programa PAES;

CONSIDERANDO que existe imóvel localizado em Santo Antônio do Potengi, a seguir descrito, com características privilegiadas que atendem as necessidades do mencionado pleito;

CONSIDERANDO as determinações contidas no art. 182 da Constituição Federal e no art. 6º do Decreto-Lei 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação pelo Município de São Gonçalo do Amarante/RN o imóvel a seguir descrito, em conformidade com a documentação anexa:

I. Área desapropriada: 7.673,44 m² (sete mil seiscentos e setenta e três e quarenta e quatro metros quadrados e quarenta e quatro centésimos de metro quadrado), que corresponde ao imóvel localizado na Rua Ladeira do Sol, S/nº, CEP: 59.297-444 Bairro: Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito sob sequencial: 1086511.0.

II. Limites:

- a) Ao Norte, com Estação de Tratamento de Esgoto (SAAE);
- b) Ao Leste, com Rua Ladeira do Sol;
- c) Ao Sul, com Terreno de propriedade de Areias do Nordeste Construções e Empreendimentos Ltda;
- d) Ao Oeste, com Terreno de propriedade de Cícero Virgínio da Silva.

III. Descrição do perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01 de coordenadas N 9.358.930,01 e E 244.526,07; deste segue confrontando com a Rua Ladeira do Sol, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°59'21,93" e 60,00 m, até o vértice V-02 de coordenadas N 9.358.870,02 e E 244.257,13; deste segue confrontando com o terreno de propriedade de Areias do Nordeste Construções e Empreendimentos Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°01'59,74" e 119,15 m, até o vértice V-03 de coordenadas N 9.358.880,47 e E 244.138,44; deste segue confrontando o terreno de propriedade de Cícero Virgínio da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°54'56,93" e 76,75m, até o vértice V-04 de coordenadas N 9.358.956,07 e E 244.151,66; deste segue confrontando com a Estação de Tratamento de Esgoto, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°01'04,90" e 107,62m, até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. O imóvel acima descrito será transferido ao patrimônio deste Município.

Art. 3º. Ficam a Procuradoria-Geral do Município, a Secretaria Municipal de Finanças, a Controladoria-Geral do Município e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos responsáveis por adotar as providências administrativas, financeiras e jurídicas necessárias ao cumprimento deste ato.

Art. 4º. Declara-se a urgência na desapropriação de que trata este Decreto, a fim de ensejar a imissão provisória do Município na posse do bem imóvel tratado no art. 1º deste ato.

Art. 5º. As despesas necessárias para fazer face à presente desapropriação correrão à custa da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 80 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
- Atividade: 04.122.8001.1195.1195 - Aquisição/desapropriação de

Terrenos

- Dotação: 459061 - Aquisição de Imóveis
- Fonte de recurso: 1500

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de abril de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO 1.524, de 18 de abril de 2022.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, terreno localizado na Rua Ladeira do Sol, S/nº, Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN, para a implantação de nova ETE central - estação de tratamento de efluente para atendimento ao programa PAES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SGA/RN, no sentido de ser adquirida, pelo Município, uma área imprescindível para a implantação de nova ETE central - estação de tratamento de efluente para atendimento ao programa PAES;

CONSIDERANDO que existe imóvel localizado em Santo Antônio do Potengi, a seguir descrito, com características privilegiadas que atendem as necessidades do mencionado pleito;

CONSIDERANDO as determinações contidas no art. 182 da Constituição Federal e no art. 6º do Decreto-Lei 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação pelo Município de São Gonçalo do Amarante/RN o imóvel a seguir descrito, em conformidade com a documentação anexa:

I. Área desapropriada: 7.471,92 m² (sete mil quatrocentos e setenta e um metros quadrados e noventa e dois centésimos de metro quadrado), que corresponde ao imóvel localizado na Rua Ladeira do Sol, S/nº, CEP: 59.297-444 Bairro: Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito sob sequencial: 1086510.0.

II. Limites:

- a) Ao Norte, com Terreno de propriedade de Areias do Nordeste Construções e Empreendimentos Ltda.
- b) Ao Leste, com Rua Ladeira do Sol;
- c) Ao Sul, com Área Remanescente;
- d) Ao Oeste, com Terreno de propriedade de Cícero Virgínio da Silva.

II. Descrição do perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01 de coordenadas N 9.358.870,02 e E 244.257,13; deste segue confrontando com a Rua Ladeira do Sol, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°18'47,49" e 60,00 m, até o vértice V-02 de coordenadas N 9.358.810,14 e E 244.260,99; deste segue confrontando com a Área Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°00'42,09" e 132,72 m, até o vértice V-03 de coordenadas N 9.358.821,74 e E 244.128,78; deste segue confrontando o terreno de propriedade de Cícero Virgínio da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°20'21,16" e 59,52m, até o vértice V-04 de coordenadas N 9.358.880,47 e E 244.138,44; deste segue confrontando com o terreno de propriedade de Areias do Nordeste Construções e Empreendimentos Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°01'59,74" e 119,15m, até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel acima descrito será transferido ao patrimônio deste Município.

Art. 3º Ficam a Procuradoria-Geral do Município, a Secretaria Municipal de Finanças, a Controladoria-Geral do Município e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos responsáveis por adotar as providências administrativas, financeiras e jurídicas necessárias ao cumprimento deste ato.

Art. 4º Declara-se a urgência na desapropriação de que trata este Decreto, a fim de ensejar a imissão provisória do Município na posse do bem imóvel tratado no art. 1º deste ato.

Art. 5º As despesas necessárias para fazer face à presente desapropriação correrão à custa da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 80 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
- Atividade: 04.122.8001.1195.1195 - Aquisição/desapropriação de

Terrenos

- Dotação: 459061 - Aquisição de Imóveis
- Fonte de recurso: 1500

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de abril de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 515/2022, de 18 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	NOME
ASSISTENTE	VANILDO LOPES DOS SANTOS

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 516/2022, de 18 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	NOME
ASSISTENTE	GABRIEL DA SILVA FONSECA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 517/2022, de 18 de abril de 2022.

Renova cessão de servidor à Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão do servidor JOÃO MARIA SABINO CAVALCANTI DE BARROS, matrícula nº 9582, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para continuar à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para este Ente cedente, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 518/2022, de 18 de abril de 2022.

Renova cessão de servidor à Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO CABRAL, matrícula nº 4961, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para continuar à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para este Ente cedente, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 519/2022, de 18 de abril de 2022.

Renova cessão de servidor à Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão da servidora JOANILDES RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 7776, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para continuar à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para este Ente cedente, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 520/2022, de 18 de abril de 2022.

Renova cessão de servidor à Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão do servidor JONATHAN FRANCINEY TENORIO, matrícula nº 11097, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para continuar à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para este Ente cedente, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 521/2022, de 18 de abril de 2022.

Renova cessão de servidor à Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão do servidor FRANCISCO MATIAS DE MOURA, matrícula nº 5874, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para continuar à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para este Ente cedente, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 295/2022-SEMA, de 13 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 183/2022-SEMA:

RESOLVE: Conceder a ANA TEREZA CARLOS DE AMORIM LUCENA, Matrícula 11386, Enfermeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 18 de Abril de 2022 à 18 de Julho de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 19 de Julho de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 249/2022-SEMA, de 07 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 042/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FÁTIMA MARIA MOURA DE SOUSA, Matrícula 5810, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 22.03.2022 à 20.04.2022, devendo retornar as suas funções em 21 de Abril de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 250/2022-SEMA, de 07 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 042/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a GILIANE GOMES DA SILVA, Matrícula 5615, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 07.03.2022 à 05.04.2022, devendo retornar as suas funções em 06 de Abril de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 253/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 314/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora VALERIA GERMANO PINHEIRO SARTORETTO, matrícula nº 11204, ocupante do cargo de DENTISTA ESPECIALISTA EM PPNE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 254/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 264/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor LUIZ PENEDO CUNHA, matrícula nº 11197, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 255/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 276/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARCIA COSMO CAETANO, matrícula nº 11118, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 256/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 281/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora EULINA KALINA DA SILVA GOMES, matrícula nº 11322, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 257/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 283/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARILUCIA MARQUES DA SILVA, matrícula nº 11328, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 258/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 217/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ISABEL BEATRIZ DE MEDEIROS COSTA LUCAS, matrícula nº 11312, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 259/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 050/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora SIMONE KATIANE DA SILVA DAMASCENO SANTOS, matrícula nº 11605, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 1(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 260/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 205/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARUSKA MARIA DE MELO DA SILVA, matrícula nº 5245, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 261/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 206/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ANA PAULA DIAS DOS SANTOS MORAIS, matrícula nº 11241, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 262/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 209/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ROSEANE MARIA DA SILVA MADUREIRA, matrícula nº 5342, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 263/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 211/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor SEBASTIÃO DE SALES SILVA, matrícula nº 12539, ocupante do cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 1(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 264/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 212/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora FRANCISCA JAMILA LOPES DE AZEVEDO, matrícula nº 11287, ocupante do cargo de EDUCADORA INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 265/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 214/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora VALDENICE GOMES DE LIMA, matrícula nº 9364, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 266/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 226/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor PAULO JUNIOR SIQUEIRA, matrícula nº 5418, ocupante do cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 6(seis) quinquênios, a ser pago a razão de 30% (trinta por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 267/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 258/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MYLLA GABRIELLE SOARES DE ARAUJO BEZERRA, matrícula nº 11142, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 268/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 259/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ERIKA SUENIA VARELA ANTUNES DO COUTO, matrícula nº 11137, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 269/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 260/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora JULIA RAQUEL GOMES PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 11329, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 270/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 261/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora JOSIMEIRE DE OLIVEIRA MARINHO, matrícula nº 11116, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 271/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 262/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ANTONIO GOMES INACIO, matrícula nº 0400, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 272/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 265/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARCIA PATRICIA DE LIMA, matrícula nº 11321, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 273/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1359/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora LUCENI MAURICIO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 11297, ocupante do cargo de EDUCADORA INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 274/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 223/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ILMA MATIAS BARBOSA, matrícula nº 5648, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 6(seis) quinquênios, a ser pago a razão de 30% (trinta por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 275/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 224/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor LUIS AUGUSTO CAMPELO DA COSTA, matrícula nº 5497, ocupante do cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 276/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 298/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora JOSIANE BEZERRA DE MORAIS, matrícula nº 9000, ocupante do cargo de MERENDEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 277/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 296/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA IRIS DE FATIMA, matrícula nº 9343, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 278/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 295/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ANA VITORIA DA SILVA, matrícula nº 11571, ocupante do cargo de EDUCADORA INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 1(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 279/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 294/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora LINDACI SALUSTINO DA SILVA FREIRE DE SOUZA, matrícula nº 11290, ocupante do cargo de EDUCADORA INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 280/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 293/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora JULIANA DE CARVALHO CAVALCANTI, matrícula nº 11316, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 281/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 292/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora FRANKLIN GOMES SERRÃO, matrícula nº 11283, ocupante do cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 282/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 291/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora CAMILA MARIA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 11306, ocupante do cargo de EDUCADORA INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 283/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 290/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ALEXANDRA BARBALHO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 11303, ocupante do cargo de EDUCADORA INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 284/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 289/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA GEANE DE LIMA CAMPOS, matrícula nº 11270, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 285/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 263/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MERCIA MARIA NARQUES DAMASCENO, matrícula nº 11119, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 286/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 399/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ELIANE FELICIO DE SALES, matrícula nº 9862, ocupante do cargo de MERENDEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 287/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 333/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora EDMILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 5914, ocupante do cargo de AVALIADOR DE IMOVEIS, com lotação na Secretaria Municipal de Tributação, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 288/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 388/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ARIOSTON DE SOUZA ABRANTES, matrícula nº 5353, ocupante do cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 289/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 360/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor REGINALDO ADELINO DA PAZ, matrícula nº 4932, ocupante do cargo de GARI, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 290/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 370/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA LUCIA DE SENA, matrícula nº 9792, ocupante do cargo de TECNICO EM LABORATÓRIO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 291/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 395/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOSE FERNANDES DE MACEDO, matrícula nº 6083, ocupante do cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 292/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 391/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora FRANCISCA RODRIGUES DA CRUZ LIMA, matrícula nº 6104, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 293/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 301/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora IVANIRA SALES BATISTA, matrícula nº 11258, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 294/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 299/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora LEILA EMILIANO PEIXOTO BARBOSA, matrícula nº 11357, ocupante do cargo de ORIENTADOR SOCIAL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº.679/SME/SGA, 19 de abril de 2022, (Republicar por Retificação).**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria Nº.678 de 18 de abril de 2022, que promove horizontalmente o servidor ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, LIDIANE NASCIMENTO NUNES, matrícula nº9876, ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE - E para Nível NIIE - F.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº.680/SME/SGA, 19 de abril de 2022, (Republicar por Retificação).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria Nº.678 de 18 de abril de 2022, que promove horizontalmente o servidor ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, IRES REGINA DE SOUZA G. R. MARQUES, matrícula nº9886, ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE - D para Nível NIIE - F.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº.681/SME/SGA, 19 de abril de 2022, (Republicar por Retificação).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria Nº.678 de 18 de abril de 2022, que promove horizontalmente o servidor ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, MARIA MADALENA BEZERRIL SILVA, matrícula nº9886, ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE - E para Nível NIIE - F.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº.682/SME/SGA, 19 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria Nº.678 de 18 de abril de 2022, que promove horizontalmente o servidor ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, MARIA JOSÉ DA SILVA, matrícula nº19581, ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE - A para Nível NIIE - B.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 001/2021
PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 8187/2021
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EMPRESA: VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ.: 09.080.623/0001-96
OBJETO: Execução dos serviços de IMPLANTAÇÃO DE TRÊS PONTILHÕES SOBRE O RIO POTENGI - PROGRAMA PAES - CONTRATO BRA-25/2020 FONPLATA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.
Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo aduzido da Licitação Pública Nacional n.º 001/2021, e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório, aos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e das diretrizes do FONPLATA, apresentando economia para a Administração, decido ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ.: 09.080.623/0001-96, no valor total de R\$ 7.963.857,10 (Sete milhões, novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos). Fica avisado ao adjudicatário desta Licitação, que o procedimento será integralmente encaminhado à Autoridade Superior (Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo) para, nos termos do dispositivo já citado, proceder com a devida homologação; após será expedida carta de aceitação para assinar o contrato administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de abril de 2022.
RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Especial de Licitação/FONPLATA

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 001/2021
PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 8187/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No exercício das competências previstas no art. 1.º do Decreto Municipal n.º 289, de 22 de abril de 2009, e na qualidade de Autoridade Administrativa Responsável pela autorização de abertura do procedimento licitatório – Licitação Pública Nacional n.º 001/2021, que tem por objeto o Execução dos serviços de IMPLANTAÇÃO DE TRÊS PONTILHÕES SOBRE O RIO POTENGI - PROGRAMA PAES - CONTRATO BRA-25/2020 FONPLATA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN; considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo aduzido, e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório, aos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93, como também as diretrizes do FONPLATA, apresentando economia para a Administração, nos termos do art. 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93, decido HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório que teve como vencedora adjudicatária a Empresa VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ.: 09.080.623/0001-96, no valor total de R\$ 7.963.857,10 (Sete milhões, novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de abril de 2022.
FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 656/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. - CONTRATADA: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, CNPJ Nº 05.052.764/0001-44, sito a Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 1008 – Tirol – Natal/RN. - OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a readequação da planilha orçamentária COM REFLEXO FINANCEIRO, sendo o contrato original no valor de R\$ 11.516.874,60, na primeira readequação passou para R\$ 15.298.157,02. Essa segunda readequação do contrato detém os seguintes valores: Excedente R\$ 1.641.183,80; Extra R\$ 1.787.200,66; Suprimido R\$ 968.411,37; totalizando, assim, um valor de REFLEXO FINANCEIRO de R\$ 2.459.973,09, onde o valor percentual dos itens excedentes e extras são equivalentes à 29,77%. O contrato passa a ter o montante de R\$ 17.758.130,11, referente ao Contrato Administrativo nº 656/2020 – LPN nº 003/2020, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE UM ANEL VIÁRIO E PRAÇA NA ENTRADA DA CIDADE COM APROXIMADAMENTE 2.047,50M, tudo em conformidade com a justificativa técnica e documentos que passam a fazer parte desse instrumento. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19020 – PROGRAMA DE AÇÕES ESTRUTURANTES – PAES PROJETO/ATIVIDADE 1.133 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO 1754 – Recursos de Operações de Créditos.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de ADITIVO tem fundamento legal no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, com a interpretação conferida pelo Acórdão nº 215/1999 e na melhor forma do Direito Administrativo.
SIGNATÁRIOS: Francisco Vagner Gutemberg De Araújo – pela Contratante e Felipe Gurgel de Carvalho – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de abril de 2022.
Francisco Vagner Gutemberg De Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

*Republicado por incorreção

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4977/2021
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada por intermédio da Portaria n.º 676/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluída a análise das propostas técnicas por parte da COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE TÉCNICA, por todo o exposto, ficou definidas as seguintes notas: empresa BIOTEC TECNOLOGIA GESTÃO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, 71 pontos, empresa CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, 67 pontos. Fica marcada a abertura das propostas de preços para o dia 29 de abril de 2022, as 10 horas, no mesmo endereço que consta no edital. Publique-se o teor da presente decisão nos meios consignados no edital, dando total transparência e publicidade. O inteiro teor desse julgamento encontra-se disponível no site através do link: <https://licitacao.saogoncalo.m.gov.br/tomada-de-precos-no-015-2021/>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de abril de 2022.
 JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
 Presidente da CPL/SGA
 Portaria 676/2021
 VALDEMIR CASUSA BARBOSA
 Membro da CPL/SGA
 ANA CATARINA ARAÚJO DE OLIVEIRA
 Membro CPL/SGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017-2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o senhor JALMIR SIMÕES DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 978.298 - SSP/RN, CPF n.º 626.282.594-00, residente e domiciliado à Rua São José de Mipibu, n.º 26, Conjunto Regomoleiro III, São Gonçalo do Amarante/RN,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2022, publicada no de/...../2022., processo administrativo n.º 1130/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de outubro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de PURIFICADORES DE ÁGUA especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ 06.281.452/0001-75, COM SEDE Tenente Benedito Pereira, 402,, Petropolis, Natal/RN, - TELEFONE: 84 99986-1585 EMAIL: lifeфарma.comercial@gmail.com, neste ato representado pelo seu sócio, Arnaldo Bezerra da Costa, Brasileiro, Casado, Sócio Gerente, Portador da Cédula de Identidade Nº 702.044 SSP/RN, CPF Nº 379.358.104-78, Residente e Domiciliado a Rua Cafamaum, 160c, Planalto – Natal/RN

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Preço	Total
925460	PURIFICADOR DE ÁGUA/FILTRO	UN	Libeli	150	630,76	94.614,00
					Total	94.614,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A presente ata de Registro de Preços poderá ser admitida a adesão nos moldes do Art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013 e suas alterações posteriores.

3.2. Para adesão desta ata a Administração Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, fornecerá exclusivamente a documentação estabelecida no Inciso I do Art. 11 da Resolução Nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020,

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.
6. DAS PENALIDADES.
- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
7. CONDIÇÕES GERAIS.
- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de Abril de 2022.
JALMIR SIMÕES DA COSTA
Representante legal do órgão gerenciador
EMPRESA LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da Empresa CERTIMAI S SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL CNPJ Nº 31.014.048/0001-82, para a aquisição de 01 (um) certificado Digital do tipo e-CPF A1 e de 01 (um) certificado Digital do tipo e-CNPJ A1, com validade de 01 (um) ano, no valor global de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) a serem pagos com a seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 1.007 – APOIO A OPERACIONALIZAÇÃO DO FIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de abril de 2022
EMILIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS
Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social E Cidadania

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pela Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a senhora Emília Caroline Maia de Medeiros, brasileira, casada, portadora da Carteira da Identidade nº 002.318.186, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 090.205.134-27, residente e domiciliado à Av. Rui Barbosa nº 1122, Ed. Dorian Gray, ap.203 Lagoa Nova/RN, CEP: 53056-300, Portaria: 16/2021, portador da matrícula funcional nº 0011396, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2022, processo administrativo nº 1055/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de outubro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 017/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: COMERCIAL T & T EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o número 05.009.904/0001-00, com sede na Rua General Osório, 200, Cidade Alta – Natal/RN/ TELEFONE: 84 3301-3425– EMAIL: comercial.trn@gmail.com, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. DENIS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 027.964.444-09, residente e domiciliado em Rua do Melão, 3212 - Nova Natal-Natal/RN.

Código	Descrição	UNID	Marca	Quant.	Preço	Total
926511	Papel Peso 40, 215 X 315. C/ 250 Folhas	PCT	TECPEL	500	11,00	5.500,00
926512	Papel Peso 60, 215x315, Com 250 Folhas	PCT	TECPEL	500	15,00	7.500,00
926513	Palito Picolé, Material: Madeira, Sem Farpas, Formato Ponta: Quadrado, Unid De Fornecimento: Pacote Com 100	PCT	GINA	300	3,40	1.020,00
926514	Canudo Plástico, Material: Plástico Descartável, Aplicação: Para Bebidas, Unid De Fornecimento: Pacote Com 800	PCT	STRAWPLAST	200	8,00	1.600,00
926515	Purpurina Embalagem 5 Gramas Cores Variadas	UN	GLIART	500	4,00	2.000,00
926516	Novelo De Lã 100 % Acrílico, Peso Líquido De 100 Gramas ? Cores Variadas	UN	MOLLET	100	8,50	850,00
926517	Linha Para Crochê 100% Algodão Mercerizado, Com Peso Líquido Unid 10,00 Mínimo De 125 Gramas E 500 Metros, Deverá Conter Na Embalagem O Selo Do Inmetro. ? Cor Variada	UN	ANNE	100	16,00	1.600,00
926518	Tinta Spray, Esmalte Sintético Cores Diversas Brilhantes Embalagem: Tubo De 350ml	UN	TEKBOND	60	12,00	720,00
926519	Cartucho Epson Originais, Para Impressora L635 , Cores Variadas	UN	EPSON	50	66,00	3.300,00
926520	Tela Para Pintura, Medindo 20 X 30 Cm. Compatível Para Tinta A óleo, Acrílica E Aquarela, Fabricada Em Madeira, Com Tecido 100% Algodão Com Aplicação De Resina Acrílica De Alta Qualidade, Textura Uniforme De 1ª Qualidade	UN	SOUZA	100	8,00	800,00
926521	Tela Para Pintura Medindo 40 X 50 Cm, Compatível Para Tinta óleo, Acrílica E Aquarela, Fabricada Em Madeira, Com Tecido 100% Algodão Com Aplicação De Resina, Acrílica De Alta Qualidade, Textura Uniforme De 1ª Qualidade	UN	SOUZA	50	15,00	750,00
926522	Fitilho Em Tecido Rolo Com 50m Cores Variadas	UN	EUROMA	100	16,00	1.600,00
926523	Papel Micro Ondulado, Cores Diversas	FOLHA	VMP	100	2,00	200,00
926524	Lápis Comum Tipo Escolar S/ Borracha Com 50 Und.	CX	MASTERPRINT	100	12,00	1.200,00
926525	Colchete Nº 09 - Em Aço Latonado, Niquelado, Resistente E De Boa Qualidade, Medindo 5,0 Cm De Comprimento, Caixa Contendo 72 Unids, Prazo De Validade Indeterminado.	CX	ACC	50	7,80	390,00
926526	Régua Em Poliestireno 30 Cm, Na Cor Cristal, Com Escala De Precisão	UN	CIS	800	1,00	800,00
926527	Bloco Post-It 38x50mm Sortido C/ 200fs Pacote Com 4 Blocos Post-It Com 50 Folhas Cada	PCT	NOTEFIX	300	7,70	2.310,00
926528	Pen Drive 64gb Usb 2.0, Na Cor Preta, Compatível: Mac Os 9.0 E Superiores/ Windows 98 E Superiores, Taxas De Transmissão De Dados: 3 Mb/S (Gravação) E 10 Mb/S (Leitura).	UN	MULTILASER	100	55,00	5.500,00
926529	Fita Dupla Face - Fixa Forte - 19mmx20m.	UN	FITPEL	100	49,90	4.990,00
926530	Pilha Alcalina Pequena Aa, Pacote Com 4 Unids	PCT	ELGIN	100	6,00	600,00
926531	Pilha Alcalina Palito Aaa, Pacote Com 4 Unids	PCT	ELGIN	200	9,00	1.800,00
926532	Pasta L Com Porta Cartão, Tamanho A4, Chapa Transparente Que Não Adere Ao Impresso. Corte Em Meia Lua Na Borda Para Facilitar Manuseio. Material Leve, Atóxico, Bastante Resistente E 100% Reciclável. Pacote Contendo 10 Unids.	PCT	ALAPAST	100	8,70	870,00
926533	Pasta Grampo Trilho - A4 - Polipropileno -Transparente. Material Atóxico E 100% Reciclável.	UN	ALAPAST	100	2,00	200,00
926534	Tnt Forma Retangular, Com Comprimento X Largura De 16mx140cm, Cores Variadas.	M	ACP	1000	2,00	2.000,00
926535	Tesoura Escola - Ideal Para Uso Escolar E Artesanal Com Ponta Arredondada E Lâmina Em Aço Inox. Cabo De Resina Termoplástica. Disponível Em 3 Cores: Variadas. Escala De 5 Cm Na Lâmina.	UN	CIS	1000	3,40	3.400,00
926536	Papel Celofane, Tamanho 70 X 80 Cm - Cores Sortidas	UN	VMP	200	0,70	140,00
926537	Livro Protocolo, Material Papel Off-Set, Quantidade Folhas 50 Fl, Comprimento 216 Mm, Largura 153 Mm, Tipo Capa Dura, Características Adicionais Com Folhas Pautadas E Numeradas Sequencialmente, Material Capa Papelão, Gramatura Folhas 54 G/M2..	UN	GRAFSET	100	7,00	700,00
926538	Pasta Aba Elástico Ofício Transparente	UN	ALAPLAST	1000	2,40	2.400,00
926539	Pasta Papelão Com Aba Elástico Cores Variadas	UN	CARTONORTE	600	2,10	1.260,00

EMPRESA: WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, inscrito no CNPJ nº 13.920.428/0001-02, com sede na Rua Pitumbu, 764, Centro, Natal/RN, CEP: 59.025-620, telefone: (84) 3112-3264, email: walbercesar2008@hotmail.com, neste ato representado por Walber Cesar Melo da Rocha, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1660879 SSP/RN e CPF nº 010.452.564-38, residente e domiciliado na Rua Pitumbu, 766, Cidade Alta, Natal/RN - CEP: 59.025-620

Código	Descrição	UNID	Marca	Quant.	Preço	Total
--------	-----------	------	-------	--------	-------	-------

926360	Agenda Permanente Com Capa Dura Revestida Com Couro Sintético. Dimensões: 15 X 21 Cm. Características Do Miolo: Folhas Internas De Papel Off-Set 63g/M2,344 Páginas, Impressas Em 1 Cor Fita Marca Páginas Dados Pessoais Calendários 2017 E 2018 Uma Página	UN	FORONI	60	16,03	961,80
926361	Almofada Para Carimbo, Caixa Plástica Com Esponja Absorvente Entintada, Tamanho N.º 3, Cor Azul, Medidas Aproximadas: Comprimento 11 Cm, Largura 6,5 Cm.,,	UN	RADEX	60	2,87	172,20
926362	Almofada Para Carimbo, Caixa Plástica Com Esponja Absorvente Entintada, Tamanho N.º 3, Cor Preta, Medidas Aproximadas: Comprimento 11 Cm, Largura 6,5 Cm.,,	UN	RADEX	60	2,87	172,20
926363	Apagador Quadro Branco, Material Base Feltro, Material Corpo Plástico, Comprimento 15 Cm, Largura 6 Cm, Altura 5 Cm	UN	RADEX	100	5,18	518,00
926364	Caixa De Arquivo Morto Em Polipropileno Corrugado 3 Mm De Espessura, Medidas Mínimas De 350 X 250 X 140 Mm Sem Propaganda Da Revendedora, Papelão Kraft. Pacote Com 25 Unid...	PCT	POLIBRAS	200	206,08	41.216,00
926365	Bloco De Recado Auto-Adesivo Reposicionável 38mm X 50mm Amarelo, Rosa, Verde E Laranja. Pacote Com 4 Blocos C/50 Fls.	PCT	NOTEFIX	200	5,22	1.044,00
926366	Bobina P/ Calculadora 57 Mm Caixa Com 30 Und	CX	SCRITY	20	36,60	732,00
926367	Borracha Branca Média Nº 40 Borracha Branca, Macia, Especial Para Apagar Escrita De Lápis. Tamanho Médio, Nº 40, Medidas 34 X 22 X 8,5 Mm. Caixa Com 40 Unids..	CX	MERCUR	300	6,99	2.097,00
926368	Bobina De Papel Kraft 60 Cm - 150 Metros	UN	SCRITY	30	82,25	2.467,50
926369	Calculadora De Mesa Eletrônica, Número Dígitos 12, Tipo Mesa (4 Operações Básicas), Fonte Alimentação Solar/Bateria, Características Adicionais Visor De Cristal Líquido, Sistema Cálculo Binário..	UN	ELGIN	40	38,50	1.540,00
926370	Maquina De Somar-Calculadora De Mesa Com Bobina, Display Fluorescente Com 12 Dígitos Ou Mais, Visor Grande, Contador De Itens, Cálculo De Média, Função De Conversão, Impressão Em 2 Cores: Preto E Vermelho, Teclas Grandes, Tecla Gt: Acumula Totais De Adicã	UN	ELGIN	50	241,63	12.081,50
926371	Caneta Esferográfica, Ponta Fina Material Plástico, Quantidade Cargas 1 Un, Material Ponta Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita Fina, Cor Tinta Azul, Características Adicionais Material Transparente E Com Orifício Lateral.Caixa Contendo 50 Unids..	CX	COMPACTOR	100	23,78	2.378,00
926372	Caneta Esferográfica, Ponta Fina Material Plástico, Quantidade Cargas 1 Un, Material Ponta Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita Fina, Cor Tinta Preta, Características Adicionais Material Transparente E Com Orifício Lateral.Caixa Contendo 50 Unids.	CX	COMPACTOR	50	23,78	1.189,00
926373	Caneta Esferográfica, Ponta Fina Material Plástico, Quantidade Cargas 1 Un, Material Ponta Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita Fina, Cor Tinta Vermelha, Características Adicionais Material Transparente E Com Orifício Lateral.Caixa Contendo 50 Uni	CX	COMPACTOR	20	23,78	475,60
926374	Caneta Destaca Texto Amarela Caixa C/12 Und	CX	BRW	150	12,24	1.836,00
926375	Caneta Destaca Texto Verde Caixa C/12 Und -	CX	BRW	150	12,24	1.836,00
926376	Caneta Destaca Texto Laranja Caixa C/ 12 Und	CX	BRW	150	10,99	1.648,50
926378	Caneta Hidrográfica Ponta Fina , Colorida, Condicionadas Em Caixa Com 12 Unids, Aplicação Em Cd/Dvd, Material Plástico, , Espessura Escrita Fina, , Características Adicionais Tinta À Base De Alcool, Resistente A Água.	CX	COMPACTOR	200	8,75	1.750,00
926379	Caneta Hidrocor, Caixa Com 12 Cores, Ponta Grossa De Aproximadamente 3 Mm Em Feltro Resistente, As Cores Deverão Ser: Vermelha, Rosa, Azul Claro, Azul Escuro, Laranja, Verde Claro, Verde Escuro, Amarelo, Roxo, Marrom, Cinza E Preto. Tamanho Mínimo De Cad	CX	LEONORA	100	6,92	692,00
926380	Clips Galvanizados 2/0. Cx Com 500 Clipis.	CX	ACC	150	8,40	1.260,00
926381	Clips Galvanizados 4/0. Cx Com 500 Clipis.	CX	ACC	150	9,17	1.375,50
926382	Clips Galvanizados 8/0. Cx Com 500 Clipis.	CX	ACC	1000	12,34	12.340,00
926383	Cola Branca Escolar-Cola De Papelaria, Líquida, Para Uso Escolar, A Base De Agua, Lavavel, Atoxica, Bico Economico, Secagem Normal, Acondicionada Em Frasco, Pesando 40 Gr, Na Cor Branca, Acondicionada Em Caixa Com 12 Unids Com Validade Mínima De 1 Ano A P	CX	KOALA	800	12,09	9.672,00

926384	Cola Silicone 100ml Para Artesanato..	UN	TEKBOND	300	4,73	1.419,00
926385	Cola Universal De 19g..	UN	TEKBOND	100	7,35	735,00
926386	Cola Quente Refil Fino Medidas: 7.5 Mm X 30cm - Pacote Com 1 Kg..	PCT	RENDICOLLA	400	41,00	16.400,00
926387	Cola Bastão, Cor Branca, Aplicação Papel, Características Adicionais Instantânea, Tipo Bastão Peso: 10g. Caixa Com 12 Unids..	CX	LEONORA	200	8,40	1.680,00
926388	Cola Quente Refil Grosso Com 11 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento. - Pacote Com 1 Kg..	PCT	RENDICOLLA	400	41,55	16.620,00
926389	Cola Glitter Com 6 Cores (Tubo Com 23gr) , Lavável, Não Tóxica Aproximadamente Cola, Composição Polímero De Acetato De Polivinila E Aditivos, Cor Variada, Aplicação Pintura Terapia Ocupacional, Características Adicionais Comaplicador, Não Tóxica, Solúvel	CX	ACRILEX	100	9,71	971,00
926390	Cola Isopor, Composição Borracha E Resina Sintética, Cor Incolor, Aplicação Isopor, Características Adicionais Resistência Até 55° C, Secagem Máximo 20 Minutos, Tipo Pastosa 40 G, Caixa Com 12 Unids..	CX	KOALA	800	18,15	14.520,00
926391	Corretivo, Líquido, Atóxico, Utilizado Em Papel Reciclado, A Base De Agua, Frasco Com 18ml, Com Aplicador Tipo Pincel Caixa Com 12 Unids...	CX	CIS	50	17,16	858,00
926392	Envelope Offset Branco - Ofício 90g 24x34 Caixa Com 100 Unids..	CX	SCRITY	50	10,04	502,00
926393	Envelope Offset Branco 16x22 Caixa Com 100 Unids ..	CX	SCRITY	50	10,04	502,00
926394	Envelope Tipo Saco Kraft, Cor Ouro 24 X34cm Caixa Com 100 Unids..	CX	SCRITY	50	13,37	668,50
926395	Envelope Tipo Saco Kraft, Cor Ouro 26 X36 Cm Caixa Com 100 Unids..	CX	SCRITY	50	13,37	668,50
926396	Envelope Tipo Saco Kraft, Cor Ouro 16 X22 Cm Caixa Com 100 Unids.	CX	SCRITY	50	13,37	668,50
926397	Envelope Saco Kraft Natural 26x36cm Caixa Com 100 Unids..	CX	SCRITY	50	13,37	668,50
926398	Envelope Saco Kraft Natural 80g 24x34cm Caixa Com 100 Unids..	CX	SCRITY	50	13,37	668,50
926399	Envelope Saco Kraft Natural Pardo Meio A4 16x22cm Caixa Com 100 Unids..	CX	SCRITY	50	13,37	668,50
926400	Envelope Pardo A4 24cm X 34cm Caixa Com 100 Unids..	CX	SCRITY	50	13,37	668,50
926401	Estilete, Tipo Largo, Espessura 18 Mm, Material Corpo Plástico, Características Adicionais Lâmina Aço C/ Tratamento Superficial Galvanizado, Tipo Fixação Lâmina Encaixe Por Pressão	UN	CIS	300	3,28	984,00
926402	Extrator Grampo, Material Aço Inoxidável, Tipo Espátula, Tratamento Superficial Cromado..	UN	CIS	200	2,15	430,00
926403	Fita Adesiva Crepe 18x50m ,3 Metros -Embalagem Com 6 Unids..	PCT	ADELBRAS	50	10,16	508,00
926404	Fita Adesiva Crepe 48x50m ,3 Metros- Embalagem Com 6 Unids..	PCT	ADELBRAS	200	40,13	8.026,00
926405	Fita Adesiva, Material Plástico Adesivo/Celofane/Ou Prolipropileno, Cor Incolor, Aplicação Multiuso. Rolo Com 12 Mm X 50 Metros. Embalagem Com 6 Unids..	PCT	ADELBRAS	50	23,41	1.170,50
926406	Fita Adesiva, Material Polipropileno Transparente, Tipo Monoface, Largura 48 Mm, Comprimento 50 M, Aplicação Empacotamento,Incolor.Pacote Com 5 Rolos ..	PCT	ADELBRAS	300	40,00	12.000,00
926407	Fita Adesiva, Material Polipropileno, Tipo Gomada, Largura 48 Mm, Comprimento 50 M, Cor Marrom, Aplicação Empacotamento. Pacote Com 5 Rolos,	PCT	ADELBRAS	50	40,00	2.000,00
926408	Grampeador Grande, Tratamento Superficial Niquelado, Material Metal, Tipo Mesa, Capacidade 100 FI, Aplicação Papel.	UN	MASTERPRINT	80	51,43	4.114,40
926409	Grampeador Medio - Tipo De Mesa - Capacidade Mínima 25 Folhas Grampeador Grande Em Metal, De Mesa, Pintura Epoxi Na Cor Preta, Para Grampos 26/6, Dimensões Aproximadas 20 X 5 X 9 Cm, Base De Fechamento Do Grampo Com Duas Posições (Grampo Fechado E Aberto	UN	MASTERPRINT	300	19,20	5.760,00
926410	Grampo Para Grampeador 26/6, Caixa Com 5000 Unids, Galvanizados...	CX	ACC	100	5,34	534,00
926411	Grampo Para Grampeador 23/10 Caixa Com 5000 Unids,Galvanizados...	CX	ACC	100	7,35	735,00

926412	Grampo Metal- Apresentação Trilho , Distancia Entre Furos 80mm Caixa Com 50 Und..	CX	ACC	100	11,10	1.110,00
926413	Lápis Preto, Material Madeira Ou Resina, Diâmetro Carga 2 Mm, Dureza Carga 2b, Características Adicionais Sem Borracha Para Apagar, Material Carga Acondicionado Em Caixa Com 144 Unids..	CX	LEONORA	30	25,41	762,30
926414	Lápis De Cor Longo, Material Madeira Ou Resina ,Cores Diversas, Características Adicionais Tamanho Grande Em Caixa Com 12 Unids..	CX	LEONORA	300	4,02	1.206,00
926415	Lápis Borracha, Material Madeira, Diâmetro Carga 4 Mm, Formato Corpo Cilíndrico, Diâmetro Corpo 8 Mm, Comprimento Total 175 Mm, Aplicação Tinta/ Grafite..	UN	CIS	200	0,74	148,00
926416	Livro Ata, Material Papel Alta Alvura, Quantidade Folhas 50 Un, Gramatura 56 Gm2, Comprimento 298 Mm, Largura 203 Mm, Características Adicionais Capa Dura/ Numerado/Sem Margens..	UN	GRAFSET	100	5,99	599,00
926417	Livro Ata, Material Papel Alta Alvura, Quantidade Folhas 100 Un, Gramatura 56 G/M2, Comprimento 298 Mm, Largura 203 Mm, Características Adicionais Capa Duranumerado/Sem Margens..	UN	GRAFSET	50	9,36	468,00
926418	Livro Ata, Material Papel Alta Alvura, Quantidade Folhas 200 Un, Gramatura 56 G/M2, Comprimento 298 Mm, Largura 203 Mm, Características Adicionais Capa Duranumerado/Sem Margens..	UN	GRAFSET	50	16,05	802,50
926419	Pasta Arquivo, Material Polipropileno Corrugado (Polionda), Tipo Escolar, Com Abas, Fechamento Com Elástico, Dimensões Aproximadas: 350mm X 250mm, Lombada 35mm. Cores Sortidas.	UN	FRAMA	500	8,00	4.000,00
926420	Pasta Com Elastico ,Arquivo, Material Papelão, Tipo, Características, Tamanho Ofício,	UN	DELLO	2000	3,03	6.060,00
926421	Pasta Sem Elastico Arquivo, Material Cartão Prensado Plástico, Tipo Com Grampo Trilho, Largura 240 Mm, Cor Preta, Prendedor Interno Grampo Triplo, Gramatura 120 G/ M2, Comprimento 336 Mm..	UN	DELLO	300	7,35	2.205,00
926422	Pasta Registradora Az , (Para Arquivar), Tamanho Ofício, Lombada Estreita, Com Alavanca, Medindo Aproximadamente 50x280x350mm..	UN	FRAMA	200	5,95	1.190,00
926423	Pasta Registrador Az Larga -.	UN	FRAMA	250	7,14	1.785,00
926424	Pasta Suspensa Em Papelao -.	UN	DELLO	500	1,50	750,00
926425	Pasta Sem Elastico Papelao Tamanho Oficio C/Grampo Trilho -.	UN	DELLO	200	2,55	510,00
926426	Perfurador De Papel Grande, Profissional, Funcionamento Manual, 2 Furos, Estrutura De Metal, Capacidade Até 100 Folhas Com Gramatura De 75g/M , Perfuradores Afiaados E Duradouros Em Aço Temperado, Margeador, Escala Para Ajuste De Formato De Papel, Trava De	UN	MASTERPRINT	50	145,00	7.250,00
926427	Perfurador Papel Medio , Material Aço, Tipo Mesa, Capacidade Perfuração 40 FI, Funcionamento Manual, Características Adicionais Base Plástica Protetora, Quantidade Furos 2 ..	UN	MASTERPRINT	100	46,00	4.600,00
926428	Pincel Atômico Grosso, Material Plástico, Tipo Ponta Feltro, Tipo Carga Recarregável, Cor Tinta Preta Em Caixa Com 12 Unids	CX	CIS	100	26,62	2.662,00
926429	Pincel Atômico Grosso, Material Plástico, Tipo Ponta Feltro, Tipo Carga Recarregável, Cor Tinta Azul Caixa Com 12 Unids..	CX	CIS	50	26,62	1.331,00
926430	Pincel Atômico Grosso, Material Plástico, Tipo Ponta Feltro, Tipo Carga Recarregável, Cor Tinta Vermelha Em Caixa Com 12 Unids..	CX	CIS	50	26,62	1.331,00
926431	Pincel Atômico, Traço Fino, Material Plástico, Tipo Ponta Feltro, Tipo Carga Recarregável, Cor Tinta Preta, Caixa Com 12 Unids.	CX	CIS	50	26,62	1.331,00
926432	Pincel Atômico, Traço Fino, Material Plástico, Tipo Ponta Feltro, Tipo Carga Recarregável, Cor Tinta Azul, Caixa Com 12 Unids..	CX	CIS	50	26,62	1.331,00
926433	Pincel Atômico, Traço Fino, Material Plástico, Tipo Ponta Feltro, Tipo Carga Recarregável, Cor Tinta Vermelho, Caixa Com 12 Unids.	CX	CIS	50	26,62	1.331,00
926434	Pincel Para Retroprojeter, Cor Preta. Tinta À Base De Álcool, Ponta Fina De 2,0mm De Poliactal, E Espessura	CX	BRW	15	26,62	399,30

	De Escrita De 0,5 Mm. Para Escrita Em Acetato, Pvc E Poliéster. Caixa Com 12 Unids..					
926435	Pincel Chato-Pincel Desenho, Material Cabo De Madeira, Tipo Ponta Chato, Material Cerda De Nylon, Tamanho Nº 00, Em Embalagem Com 12 Unids..	PCT	LEO&LEO	50	26,62	1.331,00
926436	Pincel Chato-Pincel Desenho, Material Cabo De Madeira, Tipo Ponta Chato, Material Cerda De Nylon, Tamanho Nº 06, Em Embalagem Com 12 Unids..	PCT	LEONORA	50	26,62	1.331,00
926437	Pincel Chato-Pincel Desenho, Material Cabo De Madeira, Tipo Ponta Chato, Material Cerda De Nylon, Tamanho Nº 08, Em Embalagem Com 12 Unids..	PCT	LEO&LEO	50	26,62	1.331,00
926438	Pincel Chato-Pincel Desenho, Material Cabo De Madeira, Tipo Ponta Chato, Material Cerda De Nylon, Tamanho Nº 10, Em Embalagem Com 12 Unids..	PCT	LEO&LEO	50	26,62	1.331,00
926439	Pincel Chato-Pincel Desenho, Material Cabo De Madeira, Tipo Ponta Chato, Material Cerda De Nylon, Tamanho Nº 12, Em Embalagem Com 12 Unids..	PCT	LEO&LEO	50	26,62	1.331,00
926440	Pincel Chato-Pincel Desenho, Material Cabo De Madeira, Tipo Ponta Chato, Material Cerda De Nylon, Tamanho Nº 16, Em Embalagem Com 12 Unids..	PCT	LEO&LEO	50	26,62	1.331,00
926441	Pincel Redondo -Pincel Desenho, Material Cabo De Madeira, Tipo Ponta Chato, Material Cerda De Nylon, Tamanho Nº 00, Em Embalagem Com 12 Unids..	PCT	LEO&LEO	50	26,62	1.331,00
926442	Pincel Redondo -Pincel Desenho, Material Cabo De Madeira, Tipo Ponta Chato, Material Cerda De Nylon, Tamanho Nº06, Em Embalagem Com 12 Unids..	PCT	LEO&LEO	50	26,62	1.331,00
926443	Pincel Redondo -Pincel Desenho, Material Cabo De Madeira, Tipo Ponta Chato, Material Cerda De Nylon, Tamanho Nº08, Em Embalagem Com 12 Unids..	PCT	LEO&LEO	50	26,62	1.331,00
926444	Pincel Redondo -Pincel Desenho, Material Cabo De Madeira, Tipo Ponta Chato, Material Cerda De Nylon, Tamanho Nº10, Em Embalagem Com 12 Unids..	PCT	LEO&LEO	50	26,00	1.300,00
926445	Pincel Redondo -Pincel Desenho, Material Cabo De Madeira, Tipo Ponta Chato, Material Cerda De Nylon, Tamanho Nº12, Em Embalagem Com 12 Unids..	PCT	LEO&LEO	50	26,00	1.300,00
926446	Pincel Redondo -Pincel Desenho, Material Cabo De Madeira, Tipo Ponta Chato, Material Cerda De Nylon, Tamanho Nº16, Em Embalagem Com 12 Unids..	PCT	LEO&LEO	50	26,62	1.331,00
926447	Pistola De Cola Quente Grande -Pistola Com Controle De Disparo Utilizada Para Colagens Diversas - ótima Para Artes E Trabalhos Manuais. 40 W E Compatível Com Bastões De Cola De 11 Mm..	UN	JOCAR OFFICE	50	27,95	1.397,50
926448	Pistola De Cola Quente Pequena- Pistola Com Controle De Disparo Utilizada Para Colagens Diversas - ótima Para Artes E Trabalhos Manuais. 40 W E Compatível Com Bastões De Cola De 7,5 Mm.,	UN	JOCAR OFFICE	50	14,64	732,00
926449	Placa De Isopor Espessura 2,0 Cm -.	UN	FRICALOR	100	3,75	375,00
926450	Placa De Isopor Espessura 3,0 Cm -.	UN	FRICALOR	100	4,00	400,00
926451	Porta-Clips/Lápis- Em Poliestireno De 1ª Qualidade, De Formato Quadrado E/Ou Redondo, Em Cores Transparentes Diversas, Medindo Aproximadamente 7 Cm De Altura E 4,5 Cm De Largura, Embalado Em Caixa Individual, Com Descrição E Ilustração Do Produto..	UN	WALEU	100	5,99	599,00
926452	Prancheta Portátil, Material Madeira, Comprimento 350, Largura 250, Características Adicionais Com Pegador Metálico.	UN	STALO	100	5,54	554,00
926453	Quadro Branco De Aviso, Com Moldura Em Alumínio, Tamanho De 0,80 X 1,00m, Em Cortiça Aparente...	UN	SOUZA	50	63,22	3.161,00
926454	Régua Plástica Em Acrílico De 30 Cm..	UN	CIS	300	3,00	900,00
926455	Régua De Metal -Escritório, Material Metal, Comprimento 30 Cm, Graduação Centímetro/ Polegada, Tipo Material Rígido..	UN	DELLO	300	6,45	1.935,00
926456	Suporte Para Fita Adesiva Grande (Fitas Pequenas E Grandes, De 1 A 2 Cm De Largura), Acrílico, Fumê, Transparente.	UN	WALEU	30	16,31	489,30
926457	Suporte Para Fita Adesiva Pequena (Fitas Pequenas E Grandes, De 1 A 2 Cm De Largura), Acrílico, Fumê, Transparente..	UN	WALEU	30	6,51	195,30

926458	Tesoura, Material Aço Inoxidável, Material Cabo Polipropileno, Comprimento 12 Cm, Características Adicionais Cabo Anatômico.	UN	CIS	100	6,65	665,00
926459	Tesoura, Material Aço Inoxidável, Material Cabo Polipropileno, Comprimento 21 Cm, Características Adicionais Cabo Anatômico.	UN	CIS	80	11,25	900,00
926460	Tinta Para Pintura A Dedo, À Base De Resina Vegetal, Caixa Contendo 06 Cores Sortidas, Miscíveis, Não Tóxica, Acondicionada Em Frasco Plástico Com No Mínimo 15 Ml, Com Selo Do Inmetro Na Embalagem Do Produto..	CX	ACRILEX	100	5,33	533,00
926461	Tinta Guache, Composição Resina Vinílica/Água/Pigmento/Cargas E Conservant E, Cor Diversas, Aplicação Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina, Características Adicionais Caixa C/ 6 Frascos De 30 Ml Cada..	CX	KOALA	100	7,00	700,00
926462	Tinta Auto Relevo 35ml- Caixa C/ 6 Frascos (Cores Diversas) -.	CX	ACRILEX	100	7,20	720,00
926463	Tinta Para Carimbo, Cor Azul, Componentes Água, Pigmentos, Aspecto Físico Líquido, Aplicação Almofada, Capacidade Frasco 40 Ml.	UN	RADEX	50	3,35	167,50
926464	Tinta Para Carimbo, Cor Preto, Componentes Água, Pigmentos, Aspecto Físico Líquido, Aplicação Almofada, Capacidade Frasco 40 Ml..	UN	RADEX	50	3,35	167,50
926465	Tinta Para Carimbo, Cor Vermelha, Componentes Água, Pigmentos, Aspecto Físico Líquido, Aplicação Almofada, Capacidade Frasco 40 Ml..	UN	RADEX	30	3,35	100,50
926466	Tinta Para Tecido. A Base De Resina Acrílica. Cores Variadas. Não Tóxica E Solúvel Em Água. Cores Miscíveis Entre Si. Pronta Para O Uso. Pote Com 37ml - Caixa Com 12 Unids..	CX	ACRILEX	100	22,32	2.232,00
926467	Grampo Trilho Plástico Estendido Branco - Em Polipropileno Branco Para Arquivar Documentos Até 600 Folhas ,Pacote Com 50 Unids..	PCT	ACC	50	17,50	875,00
926468	Grampo Trilho Plástico Estendido Branco- Em Polipropileno Branco Para Arquivar Documentos Até 300 Folhas ,Pacote Com 50 Unids ...	PCT	ACC	50	10,68	534,00
926469	Bobina Papel Para Presente Com Estampa Infantil, Em Bobina Com 60 Cm De Largura Com 100 Metros De Comprimento..	UN	SCRITY	20	17,50	350,00
926470	Bobina Papel Para Presente Cores Variadas , Em Bobina Com 60 Cm De Largura Com Aproximadamente 100 Metros De Comprimento	UN	SCRITY	20	17,50	350,00
926471	Saco Plástico Tamanho A4- 4 Furos , Pacote Com 100 Unids..	PCT	ACP	50	8,40	420,00
926472	Papel Sulfito A-4 , Material Celulose Vegetal, Cor Branca, Gramatura 75 G/M2, Comprimento 297 Mm, Aplicação Impressora Jato Tinta, Largura 210 Mm.Acondicionado Em Caixa Com 10 Resmas...	CX	SUZANO	300	145,34	43.602,00
926473	Papel Almoço -Papel Almoço, Material Celulose Vegetal, Gramatura 75 G/M2, Comprimento 310 Mm, Tipo Com Pauta E Margem Em Pacotes Com 400 Folhas...	PCT	TILIBRA	20	416,50	8.330,00
926474	Papel Cartolina Dupla Face , Material Celulose Vegetal, Gramatura 240 G/M2, Comprimento 660 Mm, Largura 500 Mm, Cores Diversas. ...	UN	VMP	500	0,59	295,00
926475	Papel Cartolina, Material Celulose Vegetal, Gramatura 240 G/M2, Comprimento 660 Mm, Largura 500 Mm, Cor Branca. ...	UN	VMP	500	0,55	275,00
926476	Papel Crepom, 48cmx2m, Rolo, Unid. De Medida: Cores Diversas Unitário.	UN	VMP	200	0,46	92,00
926477	Papel Dobradura- Em Diversas Cores, Medindo No Mínimo 48x65cm -Caixa Com 50 Folhas..	CX	VMP	100	25,20	2.520,00
926478	Papel Linho 180 G Em Caixa Com 50 Folhas Cor Branco..	CX	SPIRAL	10	8,83	88,30
926479	Papel Linho 180 G Em Caixa Com 50 Folhas Cor Palha..	CX	SPIRAL	10	15,40	154,00
926480	Papel Parana Natural N.120 520g/M² 80x100cm Spiral Pacote Com 5 Folhas..	PCT	SPIRAL	100	15,47	1.547,00
926481	Papel De Seda 50x70cm Diversas Cores Caixa Com 50 Unids..	CX	VMP	100	12,29	1.229,00
926482	Papel Verguê Cor Palha, Embalagem: Pacote Com 50 Folhas..	PCT	SPIRAL	20	15,40	308,00

926483	Papel Vergê, Material Celulose Vegetal, Cor Branco, Gramatura 180 G/M2, Comprimento 297 Mm, Largura 210 Mm, Formato A4 Em Pacote Com 50 Folhas..	PCT	SPIRAL	20	22,40	448,00
926484	Papel Hectográfico Stêncil Para Até 200 Copias, Pacote Com 100 Folhas...	PCT	HARDCOPY	5	80,50	402,50
926485	Papel Camurça Medindo 40x60 Cm, Gramatura 85gr, Cores Variadas..	UN	VMP	300	0,83	249,00
926486	Papel Cartao Medindo Aproximadamente 47x66 Cm, Cores Diversas - Pacote Com 20 Folhas..	PCT	VMP	25	15,75	393,75
926487	Folha De Eva, Liso, Lavável E Atóxico, 40x 60 Cm, Cores Variadas..	UN	VMP	500	1,79	895,00
926488	Folha De Eva, Estampados, Lavável E Atóxico, 40x 60 Cm, Cores Variadas..	UN	VMP	500	3,91	1.955,00
926489	Folha De Eva, Com Glitter, Lavável E Atóxico, 40x 60 Cm, Cores Variadas..	UN	VMP	500	3,43	1.715,00
926490	Folha De Papel Laminado , Em Cores Variadas. 48x60cm Pacote Com 40 Folhas..	PCT	VMP	300	16,59	4.977,00
926491	Papel Canson A4 Branco 140grs Pacote Com 20 Folhas..	PCT	CANSON	50	8,16	408,00
926492	Apontador Simples Redondo De Lápis, Material Plástico, Tipo Escolar, Tamanho Pequeno, Quantidade Furos 1..	UN	CIS	1000	0,18	180,00
926493	Barbante Rolo, 100% Algodão, Número: 4/8 , 8 Fios, Cor: Natural, Com 305 Mts ..	RL	EUROROMA	100	13,30	1.330,00
926494	Caderno Universitário, Sem Divisão, Pautado, Tipo Espiral Com 96 Folhas, Papel Apergaminhado Branco, Gramatura 50/64 G/M², Medindo Aproximadamente 205x280 Mm..	UN	FORONI	1000	5,60	5.600,00
926495	Giz Cera, Material Cera Plástica Com Corante Atóxico, Cor Variadas, Tamanho Grande, Espessura Grossa, Em Caixa Com 12 Unids..	CX	KOALA	1000	9,80	9.800,00
926496	Massa Modelar, Composição Básica Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio, Apresentação 12 Bastões, Quantidade Cores 12 Un, Cor Sortida, Características Opcionais Sem Moldes, Prazo Validade 4 Anos, Características Adicionais Atóxica..	CX	KOALA	100	3,52	352,00
926497	Papel Auto Adesivo, Material Plástico, Tipo Contact, Cor Incolor (Transparente), Gramatura 75 G/M , Rolo Com 450 Mm De Largura E 25m De Comprimento, Acabamento Superficial Brilhante. Rolo..	UN	COLACRIL	20	8,54	170,80
926498	Molha Dedo Tipo Pasta Especial, 12 Gramas, Atóxico...	UN	CIS	100	1,05	105,00
926499	Lapis 6 B..	UN	LEO&LEO	200	0,62	124,00
926500	Caneta Retrojetora 2.0 Mm Preta..	UN	BRW	50	4,13	206,50
926501	Caneta Retrojetora 2.0 Mm Azul..	UN	BRW	50	4,13	206,50
926502	Caneta Retrojetora 2.0 Mm Vermelha.	UN	BRW	50	4,13	206,50
926503	Caixa Articulável Cristal Para Documentos, Arquivos E Correspondência. Caixa Tripla Injetada Em Poliestireno Com Três Bandejas No Tamanho Ofício, Proporciona Arquivamento Rápido De Forma Vertical.	UN	WALEU	50	41,65	2.082,50
926504	Caixa Organizadora Pequena De 2,5 Litros C/ Tampa E Trava Fácil, Material: Caixa Plástica.	UN	PLASUTIL	50	9,45	472,50
926505	Caixa Organizadora Média De 5 Litros C/ Tampa E Trava Fácil, Material: Caixa Plástica.	UN	PLASUTIL	100	14,21	1.421,00
926506	Caixa Organizadora Grande De 10 Litros C/ Tampa E Trava Fácil, Material: Caixa Plástica.	UN	PLASUTIL	100	31,88	3.188,00
926507	Caixa Para Presente 19,4x19,4x 9,2cm.	UN	KAAWAGRAF	100	15,37	1.537,00
926508	Caixa De Lapis De Cor Aquarelavel Cores Aquarela, Feito Em Madeira 100 Reflorestada Com Formula Exclusiva E Processo De Fabricação Ts (Técnica Sekural) Que Garante Maior Resistência À Ponta De Seu Lápis. Produto Livre De Substâncias Tóxicas. Caixa Com 1	CX	LEO&LEO	1000	29,75	29.750,00
926509	Pincel Para Quadro Branco, Na Cor Azul, Com Tinta A Base De Agua, Com Ponta Chanfrada, Do Tipo Corpo Emborrachado, Descartavel, Caixa Com 12 Unids.	CX	CIS	100	46,55	4.655,00
926510	Papel, Formato A4, (210,0 X 297,0), Gramatura De 75g/M², Branco, Apergaminhado, Com Embalagem Em Papel Plástico Resistente A Umidade, Com 500 Folhas. Caixa Com 10 Resmas. Embalagem Original Do Fabricante.	CX	SUZANO	1000	188,80	188.800,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente ata de Registro de Preços poderá ser admitida a adesão nos moldes do Art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013 e suas alterações posteriores.

Para adesão desta ata a Administração Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, fornecerá exclusivamente a documentação estabelecida no Inciso I do Art. 11 da Resolução N° 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Abril de 2022.
 EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS
 REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR
 DENIS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
 COMERCIAL T & T EIRELI ME
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 203/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – CNPJ N° 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Empresa CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o número 12.607.846/0001-73.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE ROUPAS, CALÇADOS, TOALHAS DE BANHO, LENÇÓIS, COBERTORES E TRAVESSEIROS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
920635	BLUSA JUVENIL COM CAPUZ BOLSO NA FRENTE ESTILO CANGURU PUNHO E BARRA EM RIBANA INTERIOR FLANELADO 100% ALGODÃO UNISSEX CORES A ESCOLHER TAMANHO: P/M/G.	CONCREAL	UN	10	77,90	779,00
920636	CALÇA MOLETON FEMININA COM C6Z, ELÁSTICO COM AMARRAÇÃO NA CINTURA 100% ALGODÃO INTERIOR FLANELADO TAMANHO:8 AO 16 CORES A ESCOLHER.	CONCREAL	UN	10	32,10	321,00

920637	CALÇA MOLETON MASCULINA 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO NACINTURA E CORDÃO PARA AJUSTE BOLSO ATRÁS INTERIOR FLANELADO TAMANHO: 8 AO 16 CORES A ESCOLHER.	CONCREAL	UN	10	32,10	321,00
920642	CAPA IMPERMEÁVEL PARA REVESTIR COLCHÃO DE SOLTEIRO ?CAPA DE NAPA IMPERMEÁVEL, COM ZIPER, MEDIDAS MÍNIMAS 1.88 X 85 X 18 CM.	CONCREAL	UN	10	59,90	599,00
920643	CAPA IMPERMEÁVEL PARA TRAVESSEIRO ADULTO ? CONFECIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, PERCAL 180 FIOS, ANTIALÉRGICO, ANTIÁCARO E IMPERMEÁVEL. FECHAMENTO COM ZIPER. PARA TRAVESSEIROS COM TAMANHOS DE 50 X 70.	CONCREAL	UN	10	31,90	319,00
920646	COBERTOR BEBÊ 100% POLIÉSTER PELO ALTO COM BORDA 100% POLIÉSTER PESO APROXIMADO: 480 X 530 GR/M² TAMANHO: 90 X 1,10.	CONCREAL	UN	10	44,90	449,00
920647	COBERTOR SOLTEIRO 100% POLIÉSTER PELO ALTO COM BORDA 100% POLIÉSTER PESO APROXIMADO: 440 X 500 GR/M² TAMANHO APROXIMADO: 1,50 X 2,20.	CONCREAL	UN	10	37,90	379,00
920648	CUECA INFANTIL, 100% ALGODÃO, KIT COM 03 UND, TAM. P,M,G	TAMPINHA	KIT	20	10,63	212,60
920650	EDREDOM DE SOLTEIRO ADULTO ? UNISSEX, PRODUZIDO EM 100% ALGODÃO, 180 FIOS, ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER, ANTIALÉRGICO E ANTIMOFO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,70 M X 2,40 M.	SANTISTA	UN	5	138,60	693,00
920653	JOGO DE CAMA SOLTEIRO COM ELÁSTICO 65% ALGODÃO E 35% POLIÉSTER ESTAMPAS DIVERSAS MEDIDAS APROXIMADAS: LENÇOL DE CIMA ESTAMPADO: 1,40 X 2,20 LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO: 88 X 1,88CM 01 FRONHA ESTAMPADA: 50 X 70.	CONCREAL	UN	20	39,40	788,00
920660	PIJAMA DE MALHA 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, 02 PEÇAS, FEMININO E MASCULINO TAMANHO: 04 AO 16.	CONCREAL	CJ	10	25,80	258,00
920661	SANDÁLIA EM TECIDO FECHO EM VELCRO SOLADO EM TECIDO TAMANHO: 18 AO 24 FEMININO E MASCULINO.	PINTE O SETE	PAR	10	30,10	301,00
920662	SANDÁLIA INFANTIL EM MATERIAL SINTÉTICO SOLA ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA TAMANHO: 25 AO 32 FEMININA CORES A ESCOLHER.	PINTE O SETE	PAR	10	30,10	301,00
920663	SHORTS FEMININO INFANTIL EM JEANS TAM. P, M,G	CONCREAL	UN	10	50,68	506,80
920670	TÊNIS INFANTIL PARA FUTSAL MATERIAL SINTÉTICO E SOLADO EMBORRACHADO TAMANHO: 25 AO 32.	RANDAL	PAR	10	70,00	700,00
920675	TRAVESSEIROS BEBÊ TAMANHO 30 X 20 TECIDO 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO, RECHEADO 100% FIBRA DE POLIESTER	SANTISTA	UN	5	12,30	61,50
				Total	6.988,90	

VALOR: R\$ 6.988,90 (seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.069 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – PROGRAMAS COMPLEMENTARES DO SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo PMSGa Processo nº _____ Folha nº _____ Em, 11 de abril de 2022. Lita Isabel Cavalcanti de Morais Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo FONTE DE RECURSO 1660 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/04/2022 e encerramento em 31/12/2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Abril de 2022.
 EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS
 Responsável legal da CONTRATANTE
 LARYSSA MATIAS MEDEIROS
 Responsável legal da CONTRATADA

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022.
 EXTRATO ARP N° 08/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de apoio Administrativo nas funções de motorista e supervisor.

NOME: ASG ADMINISTRACAO DE SERVICOS GERAIS EIRELI						
ENDEREÇO: Rua São José, 1602, Sala 111, Lagoa Seca, Natal/RN - CEP 59031-630.						
CNPJ: 03.867.672/0001-97				E-MAIL: asgrn@hotmail.com		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01	15	Motorista Categoria "B"	UND	R\$ 4.266,21	R\$ 63.993,15	R\$ 767.917,80
02	01	Motorista CNH "D"	UND	R\$ 5.121,92	R\$ 5.121,92	R\$ 61.463,04
03	01	Supervisor	UND	R\$ 3.826,04	R\$ 3.826,04	R\$ 45.912,48
Total por fornecedor						R\$ 875.293,32

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 24030001/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: ASG ADMINISTRACAO DE SERVICOS GERAIS EIRELI, CNPJ nº 03.867.672/0001-97, com sede a Rua São José, 1602, Sala 111, Lagoa Seca, Natal/RN - CEP 59031-630 – OBJETO contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de apoio Administrativo nas funções de motorista e supervisor. – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 – Projeto 80.04.122.8001.2231.2231 / Elemento de despesa – 33.90.37, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL artigo 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 24 de março de 2022- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas CONTRATANTE – Illana Kellen Pereira Silva – CONTRATADO.



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br